

### 1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
Representante Legal:	PAULO SIDNEY GOMES SILVA		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
Representante Legal:	PAULO LOPES VARELLA NETO		
Decreto Estadual:	Nº 23.745 de 10/09/2013	UF:	RN
Contrato:	032/2023/ANA		
Período de Avaliação:	2023	20	Tipologia B

### 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200, Brasília - DF

### 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



### Variável 1.1. Organização Institucional

*A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada de infraestrutura adequada para seu funcionamento.*

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante do ano de 2023, ocorreu a efetiva composição da Diretoria do IGARN. Além disso, foram firmados Acordos de Cooperação Técnica com as prefeituras de Upanema, Ipanguaçu e Baraúna para a implementação da Unidade Municipal de Serviços em Recursos Hídricos. Adicionalmente, foram implantadas unidades do IGARN nas centrais do cidadão de Apodi e Mossoró. No entanto, ainda há carência de recursos humanos no órgão gestor, por ausência de servidores em número suficiente para atender as demandas de atividades do IGARN, o que representa significativo impacto na execução das atribuições do Instituto, sobremaneira no que diz respeito às ações de fiscalização.

### Variável 1.2. Gestão de Processos

*A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.*

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A partir de 2018 o IGARN passou a utilizar o SEI para gerenciar os processos administrativos e técnicos que tramitam no Instituto, conforme os procedimentos da referida plataforma. Em 2023 a gestão dos requerimentos de outorga passou a ser realizada através do Sistema Integrado de Gestão das Águas (SIGA). Além disso, foi assinado um termo de integridade e compliance que permitirá a adoção de novos processos de trabalho a partir de 2024.

### Variável 1.3. Arcabouço Legal

*O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.*

Autoavaliação:

Há um arcabouço legal básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os atos normativos para a gestão dos recursos hídricos viabilizam a gestão dos recursos hídricos. Nesse sentido, em 2023, destacamos a publicação do Decreto que instituiu a cobrança pelo uso da água bruta. Vale ressaltar que ainda há necessidade de ajustes ou mesmo a efetivação de outros regulamentos, a exemplo da cobrança de taxas administrativas pelos serviços prestados aos usuários de água.



#### Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.*

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2023, o CONERH realizou, de acordo com o regimento, a 45ª e a 46ª reuniões ordinárias e a 22ª, 23ª e 24ª reuniões extraordinárias. A pauta da 45ª reunião incluiu, entre outros temas, a apresentação dos formulários de autoavaliação e autodeclaração, juntamente com demais documentos relativos às metas estaduais do PROGESTÃO, submetendo-os à apreciação do colegiado. Na 46ª reunião, foi analisado o plano de capacitação destinado aos membros do SIGERH. Na 22ª reunião, houve discussão acerca da revogação da portaria que abordava a outorga e o lançamento de efluentes em ambiente estuarino. Por sua vez, na 23ª reunião, foram debatidas as metas do 3º ciclo do PROGESTÃO, enquanto na 24ª reunião ocorreu a discussão e a deliberação sobre a cobrança da água bruta.

#### Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

*Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.*

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023, além dos três comitês estaduais, foi publicado o Decreto Estadual nº 33.048, de 16 de outubro de 2023, criando o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Potengi. Nesse período, o IGARN permaneceu como secretaria executiva e esteve presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelos CBHs, participando com representação dos membros titulares e/ou suplentes, suportando tecnicamente as ações propostas pelos CBHs sempre que necessário. No momento presente, o IGARN conta com a Coordenadoria de Bacias Hidrográficas, a Subcoordenadoria das Bacias do Litoral Leste e Escoamento Difuso e a Subcoordenadoria da bacia Apodi-Mossoró. Além disso, o estado contou com instâncias colegiadas de participação por meio das comissões de alocação dos sistemas hídricos Bonito II e Rodeador.

#### Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

*As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.*

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No primeiro período de certificação do 3º ciclo esta variável não sofreu alteração relacionada a existência/criação de agência de bacia ou instituição similar exercendo função de secretaria executiva dos CBHs, porém há uma equipe que se reporta à Diretoria Técnica, cujas atividades inclui o suporte aos CBHs, atuando como secretaria executiva.



### Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

*A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O alcance dessa variável deu-se através de um grande número de matérias publicadas em diferentes mídias, as quais mostraram à sociedade o compromisso do IGARN com a gestão das águas potiguaras. Essa estratégia de comunicação, somada à Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços do IGARN fortaleceram a transparência das diversas ações executadas em 2023, proporcionando o fortalecimento do Instituto.

### Variável 1.8. Capacitação

*A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.*

Autoavaliação:

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais. Há área(s) ou setor(es) com a atribuição de planejar e coordenar a implementação das ações de capacitação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Diretoria Técnica do IGARN, com atribuição de planejar e coordenar a implementação das ações de capacitação, projetou as atividades de capacitação em 2023 para o atendimento às demandas técnicas, operacionais e administrativas indicadas pelos entes do SIGERH. Nesse sentido, foram feitas parcerias com outras instituições públicas/privadas, que viabilizaram a realização de cursos e eventos, os quais contaram com significativo número de participantes. Além disso, o órgão inovou ao adotar cursos com formatos síncronos e assíncronos.

### Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

*Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.*

Autoavaliação:

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A cobrança pelo uso da água bruta ganhou destaque em 2023 em todo o território potiguar. Várias ações foram implementadas pelos membros do SIGERH junto a sociedade para explicar a importância e necessidade da implantação desse instrumento de gerenciamento dos recursos hídricos, as quais culminaram com a publicação do Decreto Estadual nº 33.283/2023, que instituiu a cobrança no Rio Grande do Norte. Outra interação realizada com os usuários foi a alocação negociada de água. Essa atividade contemplou os reservatórios Bonito II e Rodeador, tendo sido firmados termos de alocação com prefeituras, associações e entes estaduais. Além disso, o estado firmou o Pacto pela Governança das Águas com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).



### Variável 2.1. Balanço Hídrico

*Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.*

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Meta inalterada em 2023. O Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, lançado em 2022, revisou e atualizou o conhecimento da relação entre demandas e disponibilidades hídricas sob o domínio estadual.

### Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

*A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.*

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A divisão hidrográfica adotada foi aprovada pelo CONERH, através de resolução, em 2016. Meta inalterada em 2023.

### Variável 2.3. Planejamento Estratégico

*O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.*

*Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.*

*Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.*

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O planejamento estratégico e o tático-operacional foi contemplado na revisão e atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos.



#### Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (de no mínimo 20% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O novo Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, atualizado e revisado, foi lançado em março de 2022 durante as comemorações da Semana da Água. Posteriormente o PERH foi apresentado e aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

#### Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda a bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não houve elaboração de plano de bacia durante o ano de 2023.

#### Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, mas existem propostas para enquadramento das águas superficiais ou subterrâneas de domínio estadual aprovadas na instância do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável inalterada em 2023. O processo de enquadramento da qualidade da água em rios e reservatórios não foi iniciado.



### Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

*São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação*

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2023 foi publicado o estudo de levantamento dos espelhos d'água do RN, a partir de imagem de satélite. Esse estudo apresentou valiosas contribuições para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Além disso, foram obtidos dados de manchas de inundação para subsidiar futuros estudos e estudos realizados dos pesquisadores-bolsistas, estudos dos painelistas do governo cidadão o

### Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

*Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).*

Autoavaliação:

Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos, com técnicos e especialistas em geoprocessamento, dispondo de base hidrográfica otocodificada, massas d'água, barragens, dados hidrogeológicos, modelo digital de terreno e

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O governo do estado ainda não dispõe de um departamento específico atuando no geoprocessamento de dados espaciais em recursos hídricos. No entanto, há especialistas na área que atuam com a temática. No ano de 2023, o Sistema de Integrado de Gestão das Águas (SIGA) contribui com o processamento dos dados por meio do módulo de outorgas e licenças. Além disso, foi iniciado um Sistema Integrado de Gestão no âmbito da SEMARH que contempla dados de recursos hídricos e meio ambiente.

### Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

*O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN cadastrou em 2023, via upload dos dados do Sistema Integrado de Gestão das Águas (SIGA) 3006 usuários, distribuídos entre os outorgados e os de uso insignificante, com as informações submetidas a priori à análise de consistência dos dados.



### Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

*O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.*

Autoavaliação:

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação, e há um planejamento estruturado para sua ampliação ou melhoria, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede de monitoramento hidrológico é composta por 55 estações de monitoramento quantitativo, 63 estações de monitoramento qualitativo, e 88 plataformas de coleta de dados. A integração dos dados levantados permite a elaboração de boletins meteorológicos diários, emitidos e publicados pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), bem como a realização de estudos que auxiliam no aperfeiçoamento da gestão.

### Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

*O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.*

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 foram realizadas duas campanhas de monitoramento da qualidade da água superficial, cujos pontos de coleta correspondem a 100% dos pontos previstos pelo Programa de Estímulo à divulgação de Dados de Qualidade (QUALIÁGUA). Os resultados do monitoramento são divulgados no site do IGARN, na aba Monitoramento Qualitativo. Além disso, houve avanços nas tratativas para retomada do Programa Água Azul, por meio de um convênio que vem a ser celebrado entre o IDEMA, IGARN, EMPARN, UFRN, UERN.

### Variável 3.5. Sistema de Informações

*O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento*

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023, a implementação do Sistema Integrado de Gestão das Águas (SIGA) trouxe avanços significativos no que diz respeito ao cadastro de usos e usuários, outorgas e licenças de obras hidráulicas concedidas. Prevê-se a inclusão de novos módulos no SIGA, os quais irão incorporar informações hidrológicas quali-quantitativas e estabelecerão diretrizes para a cobrança pelo uso da água bruta.



### Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

*A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.*

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023, os pesquisadores bolsistas do Instituto deram continuidade às pesquisas na área de inovação para a gestão dos recursos hídricos. Estas pesquisas são alinhadas às atividades de gestão desenvolvidas pelo IGARN e suportadas através dos recursos do Progestão e do orçamento do governo estadual.

### Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

*Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.*

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os dashboards, desenvolvidos em 2020, a partir do Excell, continuaram sendo usados pelo IGARN em 2023. Com a invasão de hackers aos sistemas da ANA, o acesso ao SAR foi prejudicado e, assim, o IGARN desenvolveu planilhas no excel para acompanhamento próprio da volumetria dos reservatórios. Nesse sentido novos reservatórios passaram a ser monitorados e gráficos com dados da disponibilidade hídrica são gerados diariamente para todos os reservatórios inseridos neste acompanhamento. Essa ferramenta tem proporcionado a publicização de informações volumétricas requeridas pelos veículos de comunicação, facilitando a identificação da situação real de cada um deles.

### Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

*Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.*

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Rio Grande do Norte realiza a gestão de eventos críticos por meio do programa Monitor de Secas. Além disso, há o plano de contingência da Defesa Civil na região do baixo Açu, bem como, foram definidas as manchas de inundação para caso de rompimento de barragem.



#### Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

*Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.*

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A emissão de outorgas em 2023 foi impactada positivamente pela implementação do SIGA. O sistema facilitou sobremaneira o acesso remoto aos usuários de água a toda documentação necessária para requerer a sua outorga para captação superficiais, subterrâneas e para o lançamento de efluentes. O SIGA também padronizou as fontes de dados e permitiu uma maior eficiência na análise de balanço hídrico. Como consequência, as análises técnicas passaram a dispor de uma maior robustez e os processos tornaram-se mais céleres. Por fim, a emissão do documento final também teve incremento positivo na sua elaboração e liberação ao usuário requerente.

#### Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

*As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.*

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2023, o IGARN realizou uma programação regular em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público. Contudo, a fiscalização do uso dos recursos hídricos ainda permanece como um desafio, requerendo maior disponibilidade de recursos humanos. Este é um ponto crítico, uma vez que a atividade é uma atribuição de servidores efetivos. Apesar dos esforços empreendidos pela direção do IGARN na busca por uma solução para esta demanda específica, atualmente a equipe de fiscais é composta por apenas dois técnicos.

#### Variável 4.3. Cobrança

*Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023, a cobrança pelo uso da água bruta foi estabelecida com base no Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Essa medida desencadeou uma série de atividades que mobilizaram o poder público em suas diversas esferas, a sociedade civil organizada e a iniciativa privada, com o propósito de debater a relevância desse instrumento de gestão. Posteriormente, em 29 de dezembro de 2023, foi publicado o Decreto Nº 33.286, oficializando a cobrança pelo uso da água bruta.



**Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira**

*Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.*

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Houve avanços no ano de 2023, com a publicação do Decreto Estadual Nº 33.286, de 29 de dezembro de 2023. No que diz respeito, a cobrança de taxas administrativas pelos serviços públicos ofertados junto aos usuários do IGARN não houve evoluções.

**Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica**

*Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).*

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e/ou exerce controle da infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A área de recursos hídricos atende ao nível 3, a exemplo do marco regulatório do rio Piancó-Piranhas-Assu. Além disso, destacam-se iniciativas como o Projeto Seridó, que assegura o abastecimento público, a construção do Complexo Hidrossocial Oiticica e a implementação das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF). Contudo, reconhecemos que ainda há espaço para avanços nesse setor.

**Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos**

*Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em Lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo está operando, mas não está havendo articulação com os demais entes do sistema.



#### Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

*Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.*

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante o ano de 2023, foram realizadas práticas democráticas para a formulação da Política Estadual de Educação Ambiental.

#### Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

*A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.*

Autoavaliação:

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado, embora representem menos de 30% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante o ano de 2023, foram realizadas alocações negociadas de água dos Sistemas Hídricos Bonito II e Rodeador, contando com marcos regulatórios. O IGARN também apoiou as alocações dos sistemas hídricos Poço Branco, Curemas Mãe D'água e Sabugi-Carnaúba.



Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	5
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b>	
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	3
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b>	
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	2
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b>	
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	3
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	2
4.4) Sustentabilidade Financeira	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	2
4.8) Alocação Negociada de Água	3

PAULO SIDNEY GOMES SILVA  
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PAULO LOPES VARELLA NETO  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS





